



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.594/2011

Inclui o evento *Semana da Moda de Mariana* no Calendário Oficial do Município de Mariana.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no calendário oficial de eventos do município de Mariana o evento *Semana da Moda de Mariana*, que realizar-se-á anualmente entre os meses de Abril e Maio.

Art. 2º - Anualmente o Poder Executivo poderá incluir na proposta orçamentária recursos destinados à colaboração oficial para realização do evento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 28 de dezembro de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Terezinha Severino Ramos

Prefeita Municipal